



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2019

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no n.º 1, do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **17 de abril de 2019**, ora transcritas:

Aprovação da ata da reunião anterior

A ata n.º 07/2019, da reunião de 27/03/2019, foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo de urbanismo 13/19. Requerimento 177/19 – é solicitado licenciamento do projeto de arquitetura referente a construção nova com o uso de Adega Industrial, em prédio sito em Rossio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo, sob o n.º2701/20110513 e com a Matriz n.º 1834, Natureza Urbana, da Freguesia de Montoito e Concelho de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico datado de 08/04/2019, aprovar o licenciamento do projeto de Arquitetura referente a construção nova com o uso de Adega Industrial, como proposto no referido parecer.

Presente o processo de urbanismo 15/19. Requerimento 221/19 – é solicitado licenciamento do projeto de Arquitetura referente a reconstrução e construção de edifício destinado a moradia unifamiliar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo, sob o n.º893/19950419 e com a Matriz n.º 1834, da Freguesia de Montoito e Concelho de Redondo.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 05/04/2019, aprovar o licenciamento do projeto de Arquitetura referente a reconstrução e construção de edifício destinado a moradia unifamiliar, como proposto no referido parecer.

Presente o processo de urbanismo 2/19. Requerimento 189/19 – é solicitado parecer favorável para constituição de Compropriedade do prédio Rustico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo, sob o n.º1960/20080923 e com a Matriz n.º64 na secção n.º005, da Freguesia de Montoito e Concelho de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico datado de 26/03/2019, dar parecer favorável à constituição de Compropriedade solicitada.

Presente o processo de urbanismo 3/19. Requerimento 229/19 – é solicitado parecer favorável para constituição de Compropriedade do prédio Rustico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo, sob o n.º3176 e com a Matriz n.º1433 na secção n.º29, da Freguesia e Concelho de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico datado de 05/04/2019, dar parecer favorável à constituição de Compropriedade solicitada.

Presente o processo de urbanismo 36/18. Requerimento 188/19 – é solicitado deferimento do projeto de arquitetura referente à obra de construção de um Pavilhão Industrial destinado a Armazém de produto acabado.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 26/03/2019, deferir o projeto de arquitetura conforme solicitado.

Expediente

Presente um requerimento em nome da Associação Jovem de Redondo, solicitando autorização especial de ruído para a o evento Red – Light Zone: Reloaded, comemoração do seu primeiro aniversário, a realizar no dia 20 de Abril, no Pavilhão de Exposições de Redondo, entre as 23h do dia 20/04 e as 04h do dia 21/04.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a realização do evento conforme solicitado.

Presente um requerimento em nome da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana, solicitando autorização especial de ruído para o Baile da Páscoa, a realizar no dia 20 de Abril, nas instalações da Associação, entre as 23h do dia 20/04 e as 04h do dia 21/04.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a realização do Baile conforme solicitado.

Presente um requerimento com Registo n.º2021/19, solicitando que o lote n.º36 da Quinta da Faia, reverta a favor do Município.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a reversão do lote n.º 36 da Quinta da Faia, nos termos solicitados.

Presente um requerimento com o Registo n.º3314/19, em nome da AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho a convidar o Município de Redondo para aderir a esta Associação, isenta de jónia, e integrar o projeto Enoturismo.pt.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aderir a esta Associação conforme proposta apresentada.

Informou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que para se proceder ao lançamento de fogo-de-artifício, é necessário a emissão de declaração especial de Ruído conforme previsto no Decreto-lei n.º9/2007 de 17 de Janeiro, propõe que se delibere autorização para o lançamento de foguetes nas comemorações do 25 de Abril.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação com o NIPG 4810/19, referente ao Pedido de Parecer ICNF – Processo de Rearborização da Navigator Forest Portugal, S.A. (NIF 504729497), P_ARB_039096.

“No âmbito do pedido de parecer solicitado pelo ICNF, relativamente ao Processo de rearborização, P_ARB_039096, com Eucalipto- Comum, numa área total de 28,99 há, do



prédio denominado “Pero Crespo”, apresentado por Navigator Forest Portugal, S.A foram verificadas as condicionantes relativamente ao PMDFCI e PDM do Município de Redondo.

Solicitou-se parecer técnico ao Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, o qual apresentou parecer condicionado ao cumprimento legal do D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, D.L. n.º 96/2013, de 19 julho, na sua atual redação e da Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro.

Para avaliação da afetação do património arqueológico foi solicitado ao Arqueólogo Municipal, Dr. Rui Mataloto a emissão de parecer, que se transcreve:

“Na área afeta a este pedido de rearborização não se encontram documentados, de momento, quaisquer vestígios arqueológicos, no entanto, a proximidade com outras ocorrências pré-históricas (439-B.2, 439-B.3, 439-B.4) impõe cautelas e análise prévia do terreno, ainda não efetuada.

Atendendo que toda a área já foi arborizada, as afetações arqueológicas terão já ocorrido, no entanto, importa avaliar eventuais ocorrências e propor medidas de proteção caso venha a ser aceite a rearborização”.

Em termos de enquadramento em PDM, a nível de condicionantes a área encontra-se abrangida por REN e uma pequena área por RAN.

A nível de Ordenamento a área a rearborizar encontra-se integrada na classe de Espaços Rurais, nomeadamente “ Áreas de Matas e Matos de Proteção e Recuperação” e “Áreas de Agricultura Intensiva”.

O PDM de Redondo menciona constrangimentos legais à pretensão de rearborização por Eucalipto Comum, mencionados na alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, que sem prejuízo da legislação da REN em vigor são interditas as ações de florestação e reflorestação com espécies de crescimento rápido.

Posto isto, sugere-se que o parecer a emitir a Navigator Forest Portugal, S.A para a rearborização, numa área total de 28,99 há do prédio rústico denominado “Pero Crespo”, seja desfavorável.”



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 11/04/2019, emitir parecer desfavorável.

Subsídios

Considerando, as grandes linhas de política de atribuição às coletividades e agentes culturais do concelho, propõe-se nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao Executivo Municipal, a aprovação da concessão dos seguintes apoios financeiros às seguintes coletividades e agentes culturais.

Presente um requerimento com o NIPG n.º1760/2019, solicitando a atribuição da tarifa social.

O Senhor Vereador José Portel, de acordo com a informação do Gabinete de Ação Social, propõe o deferimento do processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido solicitado.

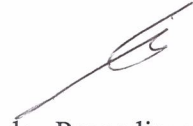
Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, no âmbito do apoio às Instituições e Associações Culturais e Desportivas do Concelho, e de acordo com o Regulamento de Incentivo aos Clubes/ Associações Desportivas, propõe que seja atribuído 300 litros de Gasóleo ao Redondense Futebol Clube.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio solicitado.

Presente um ofício do Redondense Futebol Clube com o NIPG n.º4685/19, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de 2.400,00€ para pagamento de uma pessoa a tempo inteiro para, diariamente, proceder à conservação e manutenção das instalações do campo do calvário.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade em minuta conceder o apoio solicitado, sendo que deve ser pago em duas tranches, uma de 1.600,00€ e outra de 800,00€.

No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” o Senhor Vereador, Luís Faleiro não participou na apreciação, na discussão e na votação do ponto seguinte, em conformidade



com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da sala de reuniões durante o seu decurso, porquanto exerce as funções de Presidente da Direção do Núcleo de Andebol de Redondo.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, no âmbito do apoio às Instituições e Associações Culturais e Desportivas do Concelho, e de acordo com o Regulamento de Incentivo aos Clubes/ Associações Desportivas, propõe que seja atribuído 300 litros de Gasóleo ao Núcleo de Andebol de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio solicitado. O Senhor Vereador Luís Faleiro regressou à reunião.

Candidatura a um gabinete de inserção no CAME

Presente o processo de candidatura a um gabinete de incubação no CAME, cujo requerimento foi registado através do NIPG n.º1413/19.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 12/02/2019, aprovar a atribuição de um gabinete de incubação no CAME, como solicitado.

Vereadores em Regime de Permanência

Informou o Senhor Presidente que, com base no n.º2 do art.º 58, da Lei n.5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual em vigor, compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo.

Propõe o Senhor Presidente mais um vereador a tempo inteiro passando para 2 o número de vereadores a tempo inteiro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Recto, do Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, José Portel e do Senhor Vereador, Luís Faleiro e os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, David Galego e David Grave.

Presente o mail datado de 08/04/2019, processo n.º3891/2019, de 09 de abril, remetido pelos Senhores Secretários de Estado, Adjunto e da Educação, o Secretário de Estado das



Autarquias Locais e Secretário de Estado do Orçamento, dando conta do projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências na área da Educação.

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Redondo rejeitou a 13 de fevereiro último, a assunção, em 2019, de um conjunto de competências, transferidas por via de vários diplomas setoriais, entre eles o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 2019-01-30, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
- Nos termos do n.º 4 do artigo 50º e n.º 2 do artigo 69, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, foi a Câmara Municipal notificada, através do ofício enviado por email em 08/04/2019, remetido pelos Secretário de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e Adjunta e da Educação, sobre o projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências na área da educação e do património a transferir para o município;
- Que o ofício supra referido, foi rececionado no dia 09 de abril de 2019, o que não permitiu que a Câmara Municipal de Redondo se pronunciasse sobre o projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências na área da educação, no momento em que rejeitou as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro;
- No caso do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de Janeiro, a lógica governativa assenta na ideia de que bastarão os recursos financeiros atuais para que os municípios cumpram aquilo que lhes vai ser exigido, o que naturalmente pode ser entendido como um mero alijar pelo Estado das suas funções sociais;
- Não se afastam os receios de uma desigualdade ainda maior entre as autarquias;
- Persistem as dúvidas sobre o sucesso que decorreria da diminuição de escala com que o governo pretende que o Estado, em sentido lato, garanta o sucesso das políticas públicas em cada área setorial.

Perante o exposto, a Câmara Municipal de Redondo, reunida aos 17 dias do mês de abril de 2019, deliberou por unanimidade e em minuta:

Rejeitar os montantes financeiros apresentados nos projetos de mapas enviados, por considerar os mesmos bastante insuficientes para os encargos anuais das competências que



se pretendem transferir, na área da educação, quer em termos de recursos humanos, quer no que concerne à gestão, manutenção e conservação dos imóveis afetos a cuidados primários de educação e aos respetivos custos logísticos.

Considera a Câmara Municipal de Redondo que, tendo em conta uma avaliação mais rigorosa e objetiva da realidade do Concelho de Redondo, deverá ser alterado o projeto de mapas, passando a ser considerados como necessários ao exercício anual das competências a transferir na área da educação, os seguintes montantes financeiros:

Mapa I – assistentes operacionais e assistentes técnicos (artigos 42º a 45º), o encargo anual total deve ser alterado para o valor de 586.756,66 €;

Mapa II – Apoios alimentares (artigo 33º e 35º), valor a transferir do Orçamento de Estado deve ser alterado para 62.449,09 €;

Mapa IV – Escola a tempo inteiro (artigo 39º), valor a transferir deve ser alterado para 112.987,71 €;

Mapa V – Encargos das instalações e conservação (artigo 46º), valor a transferir deve ser alterado para 94.993,00 €.

Face ao exposto, o valor total anual, a transferir para o Município de Redondo, deve ser alterado para 906.455,44 €.

Regulamento Municipal de Uso do Fogo

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação da Proposta de Regulamento de Uso do Fogo do Município de Redondo, tendo a mesma sido analisada por todos os membros do órgão executivo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a Proposta de Regulamento de Uso do Fogo do Município de Redondo, devendo a mesma ser submetida a discussão pública, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Apreciação do Inventário de todos os Bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação

Presente o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais.

A Câmara Municipal procedeu à apreciação do inventário acima referido e vai o mesmo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 13/09.



Apreciação, Discussão e aprovação do Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas do exercício de 2018

Após análise e discussão de toda a documentação e dos esclarecimentos prestados, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 13/09, a Câmara Municipal de Redondo deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção dos Senhores Vereadores Luis Faleiro, David Galego e David Grave e restantes votos a favor, aprovar os Documentos de Prestação de Contas e submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Revisão Orçamental

Presente a 1ª revisão ao orçamento da receita e 1ª revisão ao orçamento da despesa, utilizando o saldo da gerência anterior, num total de 1.358.157,66€, sendo o mesmo distribuído por algumas rubricas do orçamento da despesa e projetos / ações quer do Plano Plurianual de Investimentos, quer do Plano de Atividades Municipais, que se verifica não terem dotação com verba suficiente para dar cobertura à sua execução.

A Câmara Municipal de Redondo deliberou por maioria e em minuta com a abstenção dos Senhores Vereadores Luis Faleiro, David Galego e David Grave e restantes votos a favor aprovar as revisões acima referidas e ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 13/09 e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal.

Redondo, aos 30 dias do mês de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO